

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 150/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 4484/2026 e no parecer jurídico n.º 467/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BEM HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA E ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de dietas especiais e medicamentos variados para usuários da rede pública de saúde oriundos de concessão por parecer social.

A empresa **BEM HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, o valor de R\$189,45 (Cento e oitenta e nove reais, quarenta e cinco centavos).

A empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, o valor de R\$10.742,49 (Dez mil, setecentos e quarenta e dois reais, quarenta e nove centavos).

O valor total da contratação é de R\$10.931,94 (Dez mil, novecentos e trinta e um reais com noventa e quatro centavos).

Nova Hartz, 01 de outubro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandra Morandi Dos Santos
Código Identificador:4C6AB63C

Publicada em	02/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4428
Código identificador	4C6AB63C

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>